



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº 065

Exmo. Sr. Presidente, Nobres colegas Edis.

Certos de que a indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira em conformidade com o Artigo 104 do regimento Interno dessa Casa de Leis, vimos, na qualidade de Edis, indicar o seguinte:

- **Construção e reforma de todas as rampas de acessibilidade** destinadas a **cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida**, nos logradouros públicos do município.

Justificativa:

Atualmente, muitas rampas encontram-se **inexistentes, danificadas ou fora dos padrões adequados**, dificultando ou até impossibilitando a locomoção segura de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e pessoas com carrinhos de bebê, o que fere os princípios de **acessibilidade, inclusão e dignidade**.

Diante do exposto, solicito que seja realizada uma **avaliação técnica** para adequação das rampas existentes e a **implantação onde ainda não houver**, observando as normas de acessibilidade vigentes, a fim de garantir melhores condições de mobilidade urbana e inclusão social à população.

Mirai, 16 de março de 2026.

Isabel Cristina Coelho Milani

Isabel Cristina Coelho Milani

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 137
DATA, 16 / 03 / 2026

[Handwritten signature]